

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLE-
MENTAR VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Léo Durlo. Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a
Presente Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1. 01.....R\$ 12.500,00

0201.03070212.003 3.1.1.1. 02.....R\$ 1.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E TURISMO:

0301.03080202.007 3.1.1.1. 01.....R\$ 21.500,00

0301.03080202.007 3.1.3.2. 00.....R\$ 4.000,00

0301.03080202.007 4.1.2.0. 00.. ..R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

0401.08420212.012 3.1.1.1. 01.....R\$ 80.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

0501.10600212.016 3.1.1.1. 01... ..R\$ 24.392,10

0501.10600212.016 3.1.1.1. 02.....R\$ 600,00

0501.10600212.016 3.1.2.0. 00.....R\$ 2.000,00

0501.10600212.016 3.1.3.2. 00.....R\$ 1.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL:

0701.13754282.024 3.1.3.2. 00.....R\$ 300,00

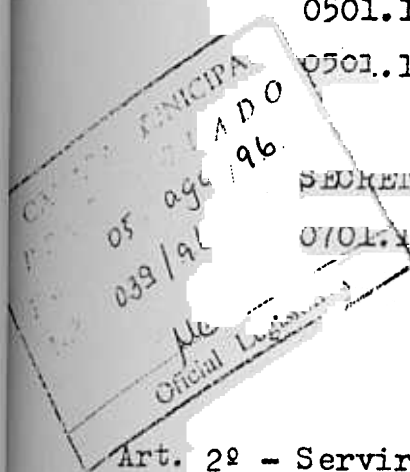
TOTAL A SUPLEMENTAR: R\$148.292,10

Art. 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0202.03070212.004 4.1.2.0. 00.....R\$ 150,00

APRESENTADO
E APROVADO
POR URGÊNCIA
CM 05.08.95.
UNANIMIDADE
H.K.



0201.03070212.003 4.1.2.0. 00.....R\$ 45,10
0203.03070212.005 3.1.3.2. 00.....R\$ 2.000,00
0203.03070212.005 3.2.3.1. 00,.....R\$ 3.300,00
0203.03070212.005 4.3.3.1. 00.....R\$ 6.700,00
0203.03070212.006 3.1.3.2. 00.... .R\$ 1.400,00

SECRETARIA DA FAZENDA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E TURISMO:

0301.03080202.007 3.2.5.3. 00.....R\$ 500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

0401.08420212.012 3.1.1.1. 02.....R\$ 5.000,00
0401.08420212.012 3.1.2.0. 00.. .R\$ 5.000,00
0401.08420212.012 3.1.3.2. 00.....R\$ 1.000,00
0401.08420212.012 3.2.5.3. 00.....R\$ 2.000,00
0401.08420212.012 4.1.1.0. 00..... .R\$ 3.000,00
0402.08421882.013 3.1.2.0. 00.....R\$ 8.000,00
0402.08421882.013 3.1.3.1. 00.....R\$ 1.000,00
0402.08421882.013 3.1.3.2. 00.....R\$ 5.000,00
0402.08421882.013 4.1.1.0. 00.....R\$ 8.000,00
0402.08421882.013 4.1.2.0. 00..... .R\$10.000,00
0402.08421882.032 3.1.2.0. 00..... .R\$15.000,00
0402.08422152.014 3.1.2.0. 00.....R\$ 2.000,00
0402.08422152.014 3.1.3.1. 00.....R\$ 3.000,00
0402.08422152.014 3.1.3.2. 00.....R\$ 1.000,00
0402.08422152.014 4.1.1.0. 00.....R\$ 3.000,00
0402.08422152.014 4.1.2.0. 00.....R\$ 5.000,00
0402.08462232.015 4.1.1.0. 00.....R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

0501.10600212.016. 3.2.5.3. 00..... R\$ 1.000,00
0501.10600212.016 4.1.2.0. 00..... R\$ 1.000,00
0501.10600212.016 4.2.1.0. 00.....R\$ 200,00
0501.10600212.018 3.1.2.0. 00.....R\$ 1.000,00
0501.10885342.019 4.1.1.0. 00.....R\$ 997,00



SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO

0601.04140212.021	3.1.1.1.	02.....	R\$	500,00
0601.04140212.021	3.1.2.0.	00.....	R\$	2.500,00
0601.04140212.021	3.1.3.1.	00.....	R\$	1.000,00
0601.04140212.021	3.1.3.2.	00.....	R\$	8.000,00
0601.04140212.021	4.1.1.0.	00.....	R\$	1.000,00
0601.11623462.022	3.1.2.0.	00.....	R\$	1.400,00
0601.11623462.022	3.1.3.1.	00.....	R\$	2.000,00
0601.11623462.022	3.1.3.2.	00.....	R\$	500,00
0601.11623462.022	4.1.1.0.	00.....	R\$	5.000,00
0601.11623462.022	4.1.2.0.	00.....	R\$	5.000,00
0601.11633542.023	3.1.2.0.	00.....	R\$	4.000,00
0601.11633542.023	3.1.3.1.	00.....	R\$	2.700,00
0601.11633542.023	3.1.3.2.	00.....	R\$	4.000,00
0601.11633542.023	4.1.1.0.	00.....	R\$	4.800,00
0601.11633542.023	4.1.2.0.	00.....	R\$	4.100,00

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.024	3.1.1.1.	02.....	R\$	700,00
0701.13754282.024	3.1.2.0.	00.....	R\$	2.000,00
0701.13754282.024	4.1.2.0.	00.....	R\$	100,00
0701.13754282.025	3.1.3.1.	00.....	R\$	700,00

TOTAL A REDUZIR: R\$148.292,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 05 de agosto de 1996.

Registre-se e

Publique-se em
06 de agosto de 1996.

LEO DURLO
Prefeito Municipal

Rosane Celso Durlo
Secr. Faz. Plan. Adm. e Turismo.



J U S T I F I C A T I V A

Este Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas, para suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal.

Sendo o que havia para o momento e certos da atenção de V. S^a. e dos demais membros desta Casa, pedimos urgência na apreciação do mesmo, subscrevêmo-nos,

Atenciosamente